

TRIBUNAL PLENO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 127/2017/PRES TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XX, XXXIX e XLI do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448/2015, tendo em vista a indicação da MM. Juíza Eleitoral contida no PAD nº 2228/2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 13/03/2017, o(a) servidor(a) requisitado(a), FLÁVIA RUBIA DE OLIVEIRA ROCHA, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 041ª Zona Eleitoral, com sede em Niquelândia/GO.

Art. 2º Dispensar, a contar de 13/03/2017, o(a) servidor(a) requisitado(a), JOSÉ MÁRCIO DA FONSECA, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 041ª Zona Eleitoral, com sede em Niquelândia/GO.

Art. 3º Designar, a contar de 13/03/2017, o(a) servidor(a) efetivo(a), RAPHAEL GUEDES COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 041ª Zona Eleitoral, com sede em Niquelândia/GO.

Art. 4º Designar, a contar de 13/03/2017, o(a) servidor(a) requisitado(a), FLÁVIA RUBIA DE OLIVEIRA ROCHA, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 041ª Zona Eleitoral, com sede em Niquelândia/GO.

Art. 5º Determinar que o(s) servidor(es) constante(s) nos artigos 1º e 3º desta portaria observe(m) os preceitos contidos nos artigos 97 a 101 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2017.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Decisões**EXTRATO N. 063/2017**

EXTRATO N. 063/2017

PROTOCOLO: 53311/2016 – RECURSO ELEITORAL N. 49-03.2016.6.09.0008

PROCEDÊNCIA: CATALÃO-GO

RELATOR: JUIZ ABEL CARDOSO MORAIS

REQUERENTE: JARDEL SEBBA

ADVOGADA: NARA VILAS BOAS MARQUES BUENO E LOPES – OAB/GO: 33367

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PMDB DE CATALÃO

ADVOGADO: LEONARDO OLIVEIRA ROCHA – OAB/GO: 22140

ADVOGADO: DYOGO CROSARA – OAB/GO: 23523